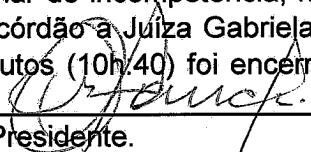




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**ATA DA 1ª SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.**

Ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes os Juízes **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Presidente)**, **SUELI PEREIRA PINI**, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, **LÉO ALEXANDRO DE LIMA FURTADO** e **GABRIELA VALENTE SIQUEIRA**, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO**. O Juiz **RIVALDO VALENTE FREIRE** apresentou voto de vista nas AIJE'S nºs 1251-75.2014.6.03.0000 e 2247-73.2014.6.03.000. -x-x- Secretariou a Sessão o Doutor **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário. -x-x- Às nove horas e cinco minutos (09h:05) foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Não houve leitura. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1) **Continuação de Julgamento em Conjunto das Ações de Investigação Judicial Eleitoral n.ºs 1251-75.2014.6.03.0000 e 2247-73.2014.6.03.000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Investigante: Ministério Público Eleitoral. Investigante: Coligação Frente Popular a Favor do Amapá (PSB/PT/PSOL/PCdoB) Advogados: Luciano Del Castelo Silva (OAB/AP nº 1586) e Otavio Pavani (OAB/AP nº 1560-B). Investigado: Gilvam Pinheiro Borges. Advogado: Hercílio de Azevedo Aquino (OAB/AP nº 2376-A) e Marcelo da Silva Leite (OAB/AP nº 999). Investigado: Antonio Waldez Góes da Silva. Advogados: Eduardo dos Santos Tavares (OAB/AP nº 1548-B), Alessandro de Carvalho Agra (OAB/AP nº 2052), Jade Tavares Agra (OAB/AP nº 2256), Renilda Nascimento Costa (OAB/AP nº 1071), Aumil Terra Junior (OAB/AP nº 1825-B), Paulo Otávio Barbosa de Mendonça Viana (OAB/AP nº 2568), Tainá dos Santos Paiva (OAB/AP nº 2965) e Mauro Dias da Silveira Junior (OAB/AP nº 2003). Investigado: Salomão Alcolumbre Júnior. Advogados: Marcelo da Silva Leite (OAB/AP nº 999), Hercílio de Azevedo Aquino (OAB/AP nº 2376-A) e Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino (OAB/DF nº 14.736). Investigado: Paulo Fernando Batista Guerra. Advogados: Marcelo da Silva Leite (OAB/AP nº 999), Hercílio de Azevedo Aquino (OAB/AP nº 2376-A) e Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino (OAB/DF nº 14.736). Investigado: João Bosco Papaléo Paes. Advogados: Eduardo dos Santos Tavares (OAB/AP nº 1548-B), Alessandro de Carvalho Agra (OAB/AP nº 2052), Jade Tavares Agra (OAB/AP nº 2256), Renilda Nascimento Costa (OAB/AP nº 1071), Aumil Terra Junior (OAB/AP nº 1825-B), Paulo Otávio Barbosa de Mendonça Viana (OAB/AP nº 2568), Tainá dos Santos Paiva (OAB/AP nº 2965) e Mauro Dias da Silveira Junior (OAB/AP nº 2003). Investigados: Maria de Fátima Trindade Furtado, Maria Eunice Paulino de Lima e Luiz Gionilson Pinheiro Borges. Advogados: Hercílio de Azevedo Aquino (OAB/AP nº 2376-A) e Marcelo da Silva Leite (OAB/AP nº 999). Investigado: Silas Assis Júnior. Advogado: Raimundo Evandro de Almeida Salvador Junior (OAB/AP nº 839). Investigado: Janderson Castanhede. Advogada: Jakeline Morato Pereira de Sousa (OAB/AP nº 1381). Investigados: Carlos Alberto Lobato Lima, Silvio Sousa, Reginaldo Borges, Jefferson Fassi, Roberto Gato, Ediane Borges, Luiz Fábio, Marcos José Reátegui de Souza. Advogados: Inocêncio Mártires Coelho Júnior (OAB/AP nº 3017-A), José Severo de Souza Júnior (OAB/AP nº 1488), João Eudes de Carvalho Neri (OAB/PA nº 11183), Gilberto Sousa Corrêa (OAB/PA nº 13686), Jacob Kennedy Maués Gonçalves (OAB/PA nº 18476), Juliana Rodrigues Freitas (OAB/PA nº 9181), Juliana Castro Bechara (OAB/PA nº 14.082), Marinethe de Freitas Corrêa (OAB/PA nº 17219), Bruno Henrique Alves Salomão (OAB/PA nº 20.096), Rafaela Priscila Borges Jara (OAB/AP nº 2657), Manuella Bahia de Araújo Freitas (OAB/PA nº 21649), Hellen Lídia Gonçalves Jardim (OAB/AP nº 2795). DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, rejeitou a questão de ordem arguida da tribuna, vencido o Juiz Léo Furtado; por unanimidade, conheceu das ações, rejeitou as preliminares suscitadas e,**

no mérito, por maioria, julgou-as parcialmente procedentes, para decretar a inelegibilidade dos investigados Gilvam Pinheiro Borges, Antônio Waldez Góes da Silva, João Bosco Papaléo Paes e Luiz Gionilson Pinheiro Borges pelo prazo de 08 (oito) anos subsequentes às eleições de 2014. Vencidos os Juízes Sueli Pini e Manoel Brito. Redigirá o acórdão o Juiz Jucélio Neto. -x-x- 2) **Petição nº 0600019-03.2019.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relator: Juiz Léo Furtado. Requerente: Fabricio Bevilacqua Furlan. Advogados: George Arnoud Tork Façanha (OAB/AP nº 2708) e Fábio Lobato Garcia (Sustentação Oral). Requerido: Partido Social Cristão. Advogado: Ribanês Nascimento de Aguiar (Sustentação Oral). Requerido: José Tupinambá Pereira de Souza. Advogados: Eduardo dos Santos Tavares (Sustentação Oral), Fernanda Miranda De Santana (OAB/AP nº 3600), Larissa Cristina da Silva Barbosa (OAB/AP nº 4240), Kamila Maia Nogueira Fernandes (OAB/AP nº 2353) e Rafaela Costa de Souza (OAB/AP nº 4111). QUESTÃO DE ORDEM: O advogado Fábio Garcia solicitou que o TRE/AP determinasse a retotalização do resultado das eleições administrativamente e julgar prejudicado o agravo regimental. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, rejeitou a questão de ordem. Vencidos os Juízes Léo Furtado e Gabriela Valente. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, acolheu a preliminar de incompetência, nos termos dos votos proferidos. Vencido o Juiz Léo Furtado. Redigirá o acórdão a Juíza Gabriela Valente. -x-x- Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos (10h.40) foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior  Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente.**

~~Juiz Presidente~~